

**Portaria N.º 063, de 30 de agosto de 2024.  
Concede Aposentadoria Especial por  
Atividades Insalubres ao Servidor e  
Segurado do Instituto de Previdência dos  
Servidores do Município de João Neiva  
(IPSJON).**

**O Diretor Presidente do IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 3.560/2023;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo nº **052/2023**.

Considerando o parecer Técnico, Jurídico e do Controle Interno Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede Aposentadoria Especial pelo Exercício de Atividades Insalubres, ao servidor municipal **GENILSON DOS PASSOS**, matrícula 0015, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de João Neiva, ocupante do cargo de Pedreiro, classe D, nível 17, com amparo legal no Art. 40, §4º, III da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019) c/c os artigos 57 e 58 da Lei nº 8.213/1991, por determinação da Súmula Vinculante nº 33 do STF, com proventos calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações, limitado a última remuneração em atividade e reajuste pelos índices do INSS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de **01 de setembro de 2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

João Neiva – 30 de agosto de 2024.

**GUILHERME PAULINI FACHETTI**  
Diretor Presidente Interino

**LAÉLIO LUCAS ZAMBON**  
Diretor Administrativo e Financeiro.